



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2947, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 160.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2025, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2726 - MANUTENÇÃO DO PAB - INDIVIDUAL
3.3.3.93.34.00.000000 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos R\$ 160.000,00
RECURSO - 4500 – ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


Registrado e Publicado

Em: 20/03/2025

Vanesa Kafer

Matricula 638

Secretária Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal